

**DECRETO N.º 287, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e

Considerando o M.I N.º 030/2016-GP, de 18 de abril de 2016;

Considerando que o dia 21 de abril, é feriado nacional na forma da Lei Federal n.º 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de divulgar os dias de Ponto facultativo, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2016, integrante do feriado do dia 21 de abril de 2016 – Dia de Tiradentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O ponto facultativo ora estabelecido não será aplicado às Unidades Administrativas que executam serviços essenciais e por escala, que não admitem paralisação dos serviços, na forma dos parágrafos 1.º e 2.º do Art. 9.º, da Constituição Federal, do Art. 147, Caput da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, da Lei N.º 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 19 de abril de 2016.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**CLEBER ROGÉRIO OAKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino